

CONTRATO Nº 155 /2014

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E
OUTRAS AVENÇAS**

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, com sede na Alameda Caiapós, nº 84, Bairro: Tamboré, no Município de Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.539.279/0001-37, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO

01- Pedido de Cotação Presencial de nº 014/2014, Autos nº 2014001995, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, gasometria, anatomia patológica, cito-patologia e biologia molecular, incluindo fornecimento de todos os insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, realização, liberação e entrega de resultados, com objetivo de atender a demanda dos usuários do Hospital Alberto Rassi – HGG, e os exames de colaboradores que atuam no contrato de gestão, para atender as necessidades técnico operacionais e os serviços de medicina do trabalho, decorrentes do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.



Parágrafo primeiro – Pelo objeto deste Pedido de Cotação Presencial, a Comissão da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o menor valor unitário, para o fornecimento dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento.

Parágrafo segundo – Estima-se o valor global/total de **R\$ 1.980.000,00** (Um milhão novecentos e oitenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas em **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme a demanda.

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a executar os serviços laboratoriais mencionados na Cláusula II destes termos, mediante demanda, todos os dias da semana de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

02- No ato do recebimento dos serviços, a CONTRATANTE deverá conferir as especificações e a qualidade com que os mesmos foram executados, e, ainda, certificar-se de que estes foram realizados dentro dos objetivos a que se destinam.

03- A conferência, nos moldes especificados no item antecedente, não exime a CONTRATADA de processar a reparação dos serviços executados no caso dos mesmos não atenderem às especificações contidas na “Cláusula II” deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar qualquer incongruência ou vício.

04 – Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a reparação do serviço que se encontra irregular às especificações constantes da “Cláusula II” destes termos, ou dará uma solução alternativa até que a irregularidade seja reparada de forma permanente, com exceção dos exames classificados como Urgência/Emergência- notificação compulsória de valores de pânico, tabela que consta no presente contrato/Termo de Referência.

05- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução dos serviços contratados.

06- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos serviços executados pela CONTRATADA.

07- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou vícios observados.



08- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

09- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

11- A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em contrato e no regimento interno do Hospital Alberto Rassi – HGG, observando a quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, desde que o regimento interno não fira as políticas internas da contratada ou coloque a contratada em riscos.

12- Deverá a CONTRATADA realizar as adequações físicas e aquisição de equipamentos necessários para a melhoria da qualidade na assistência, mediante prévio acordo entre as partes.

13- Ficará a CONTRATADA responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais e dos itens inventariados no laboratório do Hospital Alberto Rassi – HGG, os quais serão cedidos através de termo próprio e que deverão ser devolvidos ao final do contrato em perfeito estado de conservação e uso.

14- Zelará a CONTRATADA pela manutenção corretiva, limpeza e conservação predial do espaço físico onde se encontra o laboratório do Hospital Alberto Rassi – HGG, o qual será cedido durante a vigência do contrato através de termo próprio.

15- O prazo máximo de entrega dos resultados fica assim estabelecido, de acordo com o local e tipo da solicitação:

Local	Prazo
Enfermaria / Centro Cirúrgico / Hemodiálise / Ambulatório / Apoio Diagnóstico	24 h (2 h em caso de urgência) (30 minutos de emergência)
Unidade de Terapia Intensiva – UTI	6 h (2 h em caso de urgência) (30 minutos em caso de emergência) Sendo que os exames da rotina diária

	deverão ser entregues até as 8:00 hrs.
GASOMETRIA	10 minutos
Pesquisa de BAAR	24 hrs
Ácido láctico - Lactato	1 hora

16- Para exames em caráter de urgência, o pedido da CONTRATANTE deverá estar com o grifo “URGENTE” e acompanhado de parecer médico justificando essa indicação.

17- Para exames em caráter de emergência, o pedido da CONTRATANTE deverá estar com o grifo “EMERGÊNCIA” e acompanhado de parecer médico justificando essa indicação.

18- A gasometria, independente do local da solicitação, deverá ter seu resultado emitido e entregue pela CONTRATADA em, no máximo, 10 (dez) minutos.

19- Os prazos de entrega somente poderão sofrer alterações de acordo com condições técnicas desfavoráveis e limitações do ensaio, casos que deverão ser prontamente informados e justificados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

20- Os resultados impressos, bem como o *site* de acesso via *web*, deverão ter diagramação e logotipos previamente apresentados e autorizados pela CONTRATANTE, além de conterem a assinatura eletrônica e os dados de identificação do responsável técnico.

IV – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE, por sua vez, compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do Pedido de Cotação Presencial em referência, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e atesto das Notas Fiscais faturadas, que deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias úteis, referentes ao mês anterior, mediante a apresentação das certidões negativas atualizadas constantes deste instrumento, restando avençado que a Nota Fiscal somente será emitida após a autorização da CONTRATANTE para a qual deverão ser remetidos os dados que certifiquem a realização dos exames e emissão definitiva dos laudos e, ainda, que a liquidação da fatura se dará, necessariamente, por boleto bancário sem a incidência de qualquer taxa administrativa ou financeira.

Parágrafo primeiro – O pagamento pelo(s) serviço(s) e/ou entrega do(s) produto(s) somente será(ão) feito(s) mediante demanda, ou seja, quando a CONTRATADA estiver prestando o serviço contratado e/ou entregue o(s) produto(s), objeto deste contrato, e que as quantidades e valores são meramente estimativos e serão apurados mensalmente para fins de liquidação, não obrigando assim a CONTRATANTE a efetuar qualquer tipo de pagamento antes da inicialização de tal prestação de serviço e/ou entrega do

produto, conforme avençado nas especificações contidas no “Termo de Referência - Anexo I” deste instrumento.

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços / produtos e suas quantidades, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

Parágrafo terceiro – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização, podendo o ajuste financeiro ser feito no faturamento do mês subsequente.

Parágrafo quarto – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, está pagará, ainda, à CONTRATADA, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da CONTRATADA;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida peça Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cadastro de Contribuintes Municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e do Município sede da CONTRATADA.

Parágrafo sexto – Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo sétimo - Para recebimento mensal dos serviços prestados e/ou produtos entregues deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, apresentar juntamente, com a



5/24



Nota Fiscal e as certidões declinadas no parágrafo quinto desta cláusula, todos os comprovantes de pagamentos do mês anterior referentes aos salários de seus funcionários que prestam serviços no Hospital Alberto Rassi – HGG, bem como de todos os seus encargos com folha de pagamento, FGTS, INSS e, ainda, cumprir as demais obrigações do contrato, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

Parágrafo oitavo - A CONTRATADA tem total ciência de que os quantitativos informados no Pedido de Compras / Termo de Referência, Anexo I, são meramente estimativos para a demanda esperada no decorrer de 12 (doze) meses, não gerando à CONTRATANTE nenhuma obrigação de pagar e/ou indenizar no caso de não consumir o total de serviços / produtos / suprimentos constantes destes termos, não se obrigando a CONTRATANTE a remunerar a CONTRATADA caso não haja produtividade no período.

Parágrafo nono - A CONTRATANTE terá o prazo de 20 dias para apresentar as glosas nos valores apresentados pela CONTRATADA. As glosas efetuadas pela auditoria da CONTRATANTE poderão ser contestadas em até 20 (vinte) dias pela CONTRATADA, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como no caso de rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte dos CONTRATANTES quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e



6/24



previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais da CONTRATANTE.

VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem, justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no Pedido de Cotação Presencial de nº 013/2014, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incorrerá em outras cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

VIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e

serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra/recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais da CONTRATANTE.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da contratação, constante dos Autos em tela, atualizando todas certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos mensais da prestação de serviços.

06- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus serviços, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

07- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços ora contratados, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com frete, transporte, salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arregimentados para a execução dos serviços, objeto deste instrumento, bem como os encargos sociais/previdenciários/fundiários, direitos trabalhistas, indenizações, ressarcimento por acidente de trânsito e/ou do trabalho e outras expensas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade.



8/24



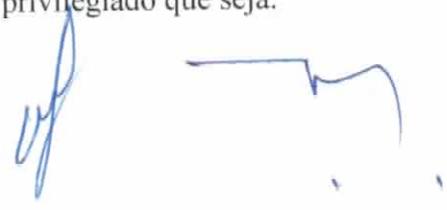
10- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

11- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este empregado encontra-se sujeito e condicionado ao recebimento de ordens exclusiva da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores.

12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado nos limites estabelecidos no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais da CONTRATANTE, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo único – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

13- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

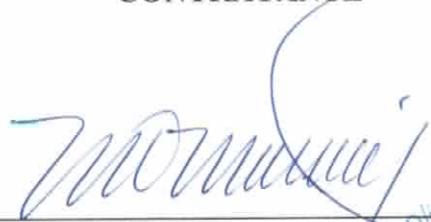


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final, nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 18 de Setembro de 2014.


José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE**


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


Antonio Carlos Gaeta
Diretor


Marcio Fernandes
Diretor

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 04.539.279/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Alexandro Jorge de Lima
CPF/MF: 812.159.321-20


Nome: Raquel C. Oliveira
CPF/MF: 263 460.488-21

CONTRATO Nº 155 /2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, gasometria, anatomia patológica, cito-patologia e biologia molecular, incluindo fornecimento de todos os insumos, correlatos, equipamentos e recursos humanos necessários para a coleta, realização, liberação e entrega de resultados, com objetivo de atender a demanda dos usuários do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme especificações no edital e seus anexos.

Deverá atender ainda, os exames de colaboradores que atuam no contrato de gestão, de acordo com as necessidades técnico operacionais e os serviços de medicina do trabalho.

JUSTIFICATIVA

O Hospital Alberto Rassi – HGG é uma unidade de assistência destinada ao atendimento secundário e terciário à saúde, segundo os postulados do Sistema Único de Saúde – SUS. Sendo assim, assiste usuários que necessitam de investigação diagnóstica e acompanhamento terapêutico para uma gama complexa e extensa de patologias, muitas delas raras e graves, necessitando de apoio laboratorial com grande capacidade operativa, por possuir 234 (duzentos e trinta e quatro) leitos sendo 194 (cento e noventa e quatro) leitos de enfermaria e 40 (quarenta) leitos de terapia intensiva, e qualitativa, por lidar com testes muito específicos e tecnicamente exigentes, os exames de colaboradores que atuam no contrato de gestão, de acordo com as necessidades técnico operacionais e os serviços de medicina do trabalho.

Diante desse panorama, faz –se necessário a disponibilidade de serviços laboratoriais, que acompanhem em tamanho e qualidade o atendimento dentro da Unidade. Além disto este setor de diagnóstico precisa estar alicerçado por uma logística profissional e que possua condições de apresentar planos de contingência bastante robusto, uma vez que a atividade hospitalar não permite a possibilidade de interrupções, mesmo que por curtos períodos.

Os custos para a adequação deste serviço aos padrões exigidos a um hospital terciário são extremamente altos e, por vezes, demandam de prazos dilatados por dependerem da compra e traslado internacional.

Sendo assim, a contratação de prestador que assuma a totalidade deste serviço é a mais indicada, seja pelo fato de não se poder interromper a assistência, seja pelo princípio da economicidade do dinheiro público, pois em escala de produção, os valores unitários dos testes acabam sendo mais atraentes para o contratante.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Coordenação dos serviços e promover treinamento dos colaboradores para o bom atendimento aos usuários e manutenção da excelência na realização das atividades contratadas;

11/24



- Responsável Técnico (exclusivo da unidade alocada dentro do HGG) devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

- Alvará Sanitário da unidade alocada dentro do HGG.

- Realização de exames laboratoriais para investigação diagnóstica e acompanhamento terapêutico em análises clínicas, gasometria, anatomia patológica (inclusive biopsia de congelação), cito/patologia e biologia molecular.

- Entendem-se como a realização de um exame, todos os atos relacionados ao processo, desde sua coleta, manipulação técnica do ensaio, emissão de laudo e a entrega do resultado, bem como o arquivamento dos dados para posterior auditoria; ou seja todas as fases pré-analítica e pós-analítica.

- As amostras biológicas coletadas devem ser identificadas através de sistema interfaciado com a liberação de resultados e com o sistema SoulMV, devendo ser compatível com a rede de informática do Hospital Alberto Rassi – HGG, e com a possibilidade de acesso via internet.

Enviar:

- Produção a cada 10 (dez) dias com valor total de exames realizados de análises clínicas e anatomia patológica.

Enviar mensalmente:

Planilha estatística de análises clínicas e anatomia patológica até o 3º dia corrido do mês seguinte;

02 (duas) cópias em CD (mídia digital) de todos os pedidos de exames realizados no mês e os respectivos laudos.

Relatório de Produção e Indicadores de Melhorias

* Nº de exames solicitados de análises clínicas por grupo (ex: bioquímica, hematologia, microbiologia),...

* Nº de exames solicitados de anatomia patológica por grupo (ex: peças cirúrgica, imuno-histoquímica, biópsia de congelação, citologia geral),...

* Índice de exames e positivas para o setor microbiologia indicando as áreas solicitantes, bem como o mapa de cultura diário;

* Tempo de resposta entre o recebimento da amostra e a liberação do resultado por setor (ex: hematologia, bioquímica, gasometria, uranálise, microbiologia, imunohormônios...);

* Melhorias em treinamento e aquisições de maquinários;

A contratada deverá apresentar o relatório de produção e indicadores de melhoria ao final de cada mês (conforme descrito anteriormente);

Para fins de execução do objeto previsto neste termo, fica estabelecido que o IDTECH forneça a proponente contratada o espaço físico que abriga atualmente o laboratório do Hospital Alberto Rassi – HGG.

12/24



O espaço físico mínimo a ser disponibilizado é de 110 m² (cento e dez metros quadrados), no 3º pavimento do Hospital Alberto Rassi – HGG, com pias com água corrente, tomadas de energia elétrica e condições estruturais para instalação de serviços de telefonia e comunicação de dados. Ficando a CONTRATADA encarregada de garantir a ambiência para realização dos exames.

Estar capacitado para atender todas as exigências da ONA em todos os estágios.

Em contrapartida a proponente contratada se obriga a instalar nas salas cedidas, todos os equipamentos e materiais necessários ao perfeito desempenho da atividade contratada, dentro dos padrões técnicos e científicos de maior modernidade e eficiência.

São exames de urgência/emergência: Hemograma; Sódio/Potássio; CPK; TAP; Amilase, Uréia/Creatina; TGO/TGP; Gasometria Arterial / Venosa; Glicose; Troponina; Lactato; Rotina Líquor

Valores de pânico que deve ser de notificação compulsória ao médico solicitante/plantonista:

COAGULAÇÃO	IDADE	Valores de "Pânico"
TTAP	Qualquer idade	Maior ou igual a 100
TAP	Qualquer idade	RNI maior que 5,0
Fibrinogênio	Qualquer idade	Menor que 100
HEMATOLOGIA		
Hematócrito	Qualquer idade	Menor ou igual a 21 / Maior ou igual a 65
Hemoglobina	Qualquer idade	Menor ou igual a 6,0
Plaquetas	Qualquer idade	Menor ou igual a 10.000
Leucócitos	Qualquer idade	Menor que 1.000/ Maior que 30.000
TROPONINA		
	Qualquer idade	Positivo
BIOQUÍMICA		
Cálcio	Qualquer idade	Menor que 6,5 / Maior que 13
Cálcio Iônico	Qualquer idade	Menor que 0,8 / Maior que 1,6
Cloro	Qualquer idade	Menor que 80 / Maior que 120

Fosforo	Maior que 12 anos	Menor que 1,5
Potássio	Qualquer idade	Menor que 2,5 / Maior que 6,0
Glicose	Acima de 17anos	Menor que 60 / Maior que 300
Amilase	Qualquer idade	Maior que 600
Magnésio	Qualquer idade	Menor que 1,0 / Maior que 3,5
Lactato	Qualquer idade	Maior que 4,0
Sódio	Qualquer idade	Menor que 125 / Maior que 160
TGO	Qualquer idade	Maior que 1.000
TGP	Qualquer idade	Maior que 1.000
Ureia	Qualquer idade	Maior que 100
Creatinina	Qualquer idade	Maior que 5,0
Uréia	Qualquer idade	Maior que 100
CPK	Qualquer idade	Homens: Maior que 400 / Mulheres: Maior que 300
ROTINA PARA LÍQUOR		
Cloro	Qualquer idade	Menor que 100
Proteína	Qualquer idade	Maior que 500
Glicose	Qualquer idade	Menor que 40
Bacterioscopia	Qualquer idade	POSITIVA
GASOMETRIA		
CO2	Qualquer idade	Menor que 10 / Maior que 40

[Handwritten signature]
 14/24



pCO2	Qualquer idade	Maior que 65
PAO2 (arterial)	Qualquer idade	Menor que 50
pH	Qualquer idade	Menor que 7,2/ Maior que 7,6

1. Os pedidos de exames somente devem ser aceitos, para providências de coleta ou processamento, se vierem acompanhados da devida e completa justificativa clínica para tal solicitação, DATA DE NASCIMENTO, PRONTUÁRIO E LEITO. Em casos de iminência de morte para o paciente, a coleta dos exames deve ser prontamente executada, seguindo-se do seu processamento, porém o preenchimento do formulário próprio e a anotação da indicação clínica completa devem ser executados assim que cessarem as manobras de ressuscitação.
2. A CONTRATADA deverá manter um aparelho de gasômetro 24h/dia exclusivo para o Centro de Terapia Intensiva – CTI, independente do outro aparelho de gasometria que deverá permanecer instalado para atender as outras áreas do Hospital.
3. Em decorrência do Projeto Sepsis as solicitações de lactato / ácido láctico que vierem com o indicativo deste programa, devem ter seus resultados liberados para a equipe assistencial em, no máximo, 30 (trinta) minutos. Dar prioridade na coleta de hemocultura (indicativo de Sepsis) sendo que nesses casos não há necessidade de autorização prévia da SCIH.
4. A Contratada deverá apresentar o relatório de produção e indicadores de melhoria ao final de cada mês.
5. Os exames de cultura somente serão feitos mediante autorização da Diretoria Técnica ou Parecer do Setor de Infectologia / Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.
6. Não é permitido pedido de exame com carimbo de outros planos de saúde (ex: Unimed, ipasgo,...).
7. A CONTRATADA deverá priorizar a coleta de exames nos casos de acidente de trabalho. Sendo que o pedido do teste rápido de HIV deverá estar em duas vias sendo uma entregue ao médico solicitante e a outra entregue a executora do contrato. A realização de teste deverá ser imediata a solicitação do mesmo. Os exames solicitados pelo SESMT deverão ser realizados pela CONTRATADA e seus resultados entregues ao setor.

QUALIFICAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir **Certificado de Acreditação em Sistemas de Gestão da Qualidade** e apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração comprovando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o deste termo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou entidade de classe.

PROPOSTA DE PREÇO

A proposta vencedora será a que apresentar menor valor unitário sobre os valores dos exames laboratoriais em análises clínicas, gasometria, anatomia patológica (inclusive biopsia de congelação), cito/patologia e biologia molecular, constantes da planilha descrita no presente termo.

Caso venha surgir a necessidade de algum tipo de exame que não esteja relacionado na Planilha descrita neste termo, esses deverão ter ser valor comunicado pela Contratada e caberá a

 15/24

Contratante autorizar ou não a realização. Após a autorização, o exame será realizado e cobrado pelo valor autorizado.

PRAZO

O contrato a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e /ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto em regulamento da Instituição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em contrato e no regimento interno do Hospital Alberto Rassi – HGG (CIS, ofícios e Portarias), observando a qualidade, tecnologias adequadas, e a quantidade com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes;

As adequações físicas e aquisição de equipamentos para a melhoria na qualidade a assistência, deverão ser precedidas de aprovação pela CONTRATANTE.

1. Ficar responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais e dos itens inventariados no laboratório do Hospital Alberto Rassi – HGG, os quais serão cedidos através de termo próprio, e deverão ser devolvidos ao final do contrato; Enviar mensalmente a CONTRATANTE os registros com as atualizações das manutenções realizadas.
2. O prazo máximo de entrega dos resultados fica assim estabelecido, de acordo com o local e tipo da solicitação:

Local	Prazo
Enfermaria / Centro Cirúrgico / Hemodiálise / Ambulatório / Apoio Diagnóstico	24 h (2 h em caso de urgência) (30 minutos de emergência)
Unidade de Terapia Intensiva – UTI	6 h (2 h em caso de urgência) (30 minutos de emergência) sendo que os exames da rotina diária deverão ser entregues até as 8:00 hrs
GASOMETRIA	10 minutos
Pesquisa de BAAR	24 hrs
Ácido láctico - Lactato	1 hora

3. Para exames em caráter de urgência, o pedido deverá estar com o grifo “URGENTE”, e acompanhado de parecer médico justificando essa indicação;
4. Nos casos caracterizados como emergência, o pedido deverá estar com o grifo “EMERGÊNCIA”, e o resultado deverá ser emitido em até 30 (trinta) minutos;
5. Realizar Controle de Qualidade interno e externo da filial HGG.
6. A gasometria, independente do local da solicitação, deverá ter seu resultado emitido e entregue em, no máximo, 10 (dez) minutos.




16/24



7. Os prazos de entrega somente poderão sofrer alterações de acordo com condições técnicas desfavoráveis e limitações do ensaio, casos que deverão ser prontamente informados e justificados ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;
8. Os resultados impressos, bem como o site de acesso aos resultados via web, deverão ter diagramação e logotipos previamente apresentados e autorizados pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, além de conterem a assinatura eletrônica e os dados de identificação do responsável técnico;
9. A área física que atualmente abriga o laboratório do Hospital Alberto Rassi – HGG poderá ser utilizada somente para o processamento dos exames da própria unidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pelo proponente contratado.

DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à proponente vencedora em até 10 (dez) dias úteis a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após o autorizo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o qual deverão ser remetidos os dados que certifiquem a realização dos exames e emissão definitiva dos laudos.

Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 20 (vinte) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.

A Contratante não se obriga a remunerar a Contratada, caso não haja produtividade no período de referência.

Os serviços serão pagos seguindo os valores unitários apresentados pela EMPRESA VENCEDORA, de acordo com a planilha de exames constante abaixo;

DO CUSTO:

O valor a ser pago a empresa CONTRATADA será, referente aos exames efetivados sob a demanda de solicitações médicas e, após realizados, de acordo com os valores unitários da Planilha abaixo:

DESCRICAÇÃO GRUPO	CÓDIGO EXAME	DESCRICAÇÃO_EXAME	CODIGO_SUS e ou AMB 92 e ou Particular	Valor proposta final DASA:
Exames Externos	ACETIL	ACETILCOLINA, ANTICORPOS ANTI RECEPTOR	ANTICOL	R\$ 5,200
Hormônio	ACF	ACIDO FOLICO 0202010406	202010406	R\$ 24,330
Bioquímica	ALATLIQ	ACIDO LACTICO FLUIDOS BIOLÓGICOS	202010538	R\$ 5,721



17/24



Bioquímica	ALAT	ACIDO LACTICO – LACTATO 0202050017	202010538	R\$ 5.721
Bioquímica	AUR	ACIDO URICO 0202010120	202010120	R\$ 2.876
Bioquímica	AUR24	ACIDO URICO (URINA 24 HORAS)	202050084	R\$ 3.618
Hormônio	ACTH	ACTH HORM ADRENOCORTICOTRÓFICO 0202060080	202060080	R\$ 21,951
Bioquímica	ADA	ADENOSINA DEAMINASE ADA	40309010	R\$ 54,567
Bioquímica	ALB	ALBUMINA	40301222	R\$ 2.876
Bioquímica	ALBFLU	ALBUMINA FLUIDOS BIOLOGICOS	40301222	R\$ 2.876
Bioquímica	ALBLQ	ALBUMINIA LIQUOR	40301222	R\$ 2.876
PARDINI	ALDO	ALDOLASE 0202010147	202010147	R\$ 6.624
Hormônio	ALDOS	ALDOSTERONA 0202060098	202060098	R\$ 18,484
Bioquímica	ALFAGL	ALFA I GLICOPROTEINA ACIDA 0202010163	202010163	R\$ 5.721
Hormônio	ALFETO	ALFA FETOPROTEÍNA 0202030091	202030091	R\$ 21,531
Bioquímica	ALU	ALUMINIO – SÉRICO 0202070085	202070085	R\$ 24,082
Bioquímica	AMI	AMILASE 0202010180	202010180	R\$ 4,050
Bioquímica	AMIFLU	AMILASE (FLUIDOS BIOLÓGICOS)	202010180	R\$ 4,050
Patologia	ANP	ANATOMO PATOLOGICO 0203020030	203020030	R\$ 37,310
Exames Externos	ANABIOR	ANATOMOPATOLOGICO BIOPSIA RENAL 0201010437	21010021	R\$ 36,400
Imunologia	ANCAP	ANCAANTI NEUTROFILOS	28061934	R\$ 27,000
Imunologia	AB2IGG	Anti Beta 2 Glicoproteína IgG		R\$ 69,30
Imunologia	AB2IGM	Anti Beta 2 Glicoproteína IgM		R\$ 69,30
PARDINI	CAJIG	ANTI CORPOS ANTI CAMPYLO BACTER JEJUNI I	28100824	R\$ 29,000
PARDINI	IA2	Anti IA2		R\$ 15,55
Imunologia	AINS	ANTI INSULINA 0202030520	202030520	R\$ 26,677
Hormônio	TPO	ANTI TPO – MICROSSOMAL 0202030555	202030555	R\$ 19,501
Microbiologia	ATB1	ANTIBIOGRAMA 0202080021	202080013	R\$ 8,964
Microbiologia	ATB2	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 2	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATB3	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 3	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATB4	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 4	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATB5	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 5	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATB6	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 6	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATBH1	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA AEROBIO AUT	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATBH2	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA AEROBIO AUT AMOSTRA 2	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATBH3	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA AEROBIO AUT AMOSTRA 3	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATBHA1	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA ANAEROBIO AUT AMOSTRA 1	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATBHA2	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA ANAEROBIO AUT AMOSTRA 2	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	ATBHA3	ANTIBIOGRAMA HEMOCULTURA ANAEROBIO AUT AMOSTRA 3	202080021	R\$ 23,994
Hematologia	ACL	ANTICOAGULANTE LUPICO	28040023	R\$ 8,580
Hormônio	HIV	ANTICORPO ANTIHIV1 OU HIV2 (EIE) 0202030300	202030300	R\$ 18,000
Imunologia	ATIREO	ANTICORPOS ANTI – TIREOGLOBULINA 0202030628	202030628	R\$ 25,402
PARDINI	RINS	ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DA INSULINA	40316092	R\$ 28,970
Imunologia	SM	ANTICORPOS ANTISM 0202030342	202030342	R\$ 30,888
Bioquímica	BORIGG	ANTICORPOS IGG ANTIBORRELIA BURGENDORFERILYME		R\$ 97,16
Bioquímica	BORIGM	ANTICORPOS IGM ANTIBORRELIA BURGENDORFERILYME		R\$ 97,16
Microbiologia	ATFGH1	ANTIFUNGIGRAMA HEMOCULTURA AUT AMOSTRA 1	28100727	R\$ 17,500
Microbiologia	ATFGH2	ANTIFUNGIGRAMA HEMOCULTURA AUT AMOSTRA 2	28100727	R\$ 17,500
Microbiologia	ATFGH3	ANTIFUNGIGRAMA HEMOCULTURA AUT AMOSTRA 3	28100727	R\$ 17,500
Microbiologia	ATFG1	ANTIFUNGIGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 1	28100727	R\$ 17,500
Microbiologia	ATFG2	ANTIFUNGIGRAMA AUTOMATIZADO AMOSTRA 2	28100727	R\$ 17,500
PARDINI	SSB	AntiLA/SSB pesquisa e/ou dosagem 0202030369	202030369	R\$ 33,390

Hematologia	ATRIII	ANTITROMBINA III 0202020177	202020177	R\$	11,664
Bioquímica	ASO	ASLO ANTIESTREPTOLISINA "O" 0202030474	202030474	R\$	5,094
Microbiologia	BAU2	BAAR 2º AM PESQ	202080056	R\$	6,529
Microbiologia	BAU3	BAAR 3º AM PESQ	202080056	R\$	6,529
Microbiologia	BAU4	BAAR 4º AM PESQ	202080056	R\$	6,529
Microbiologia	BAAR	BAAR - PESQUISA 0202080048	202080048	R\$	6,529
Microbiologia	BAC	BACTERIOSCOPIA 0202080072	202080072	R\$	4,353
Imunologia	B2M	BETA 2 MICROGLOBULINA 0202030113	202030113	R\$	24,390
Hormônio	BETA	BETA HCG (TESTE RÁPIDO) (QUALITATIVO) 0202060217	202060217	R\$	12,204
Bioquímica	BTF	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES - BTF 0202010201	202010201	R\$	3,125
Bioquímica	BTFFLU	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES FLUIDOS	202010201	R\$	3,125
Exames Externos	BIORIMUNO	BIOPSIA RENAL (IMUNOFLUORESCENCIA)	BIOREN	R\$	458,500
	PARDINI	BRUCELOSE IGG, ANTICORPOS	28060270	R\$	5,200
Imunologia	BRUCEIGM	BRUCELOSE IgM, ANTICORPOS	28060270	R\$	5,200
PARDINI	C3	C3 COMPLEMENTO C3 0202030121	202030121	R\$	30,888
PARDINI	C4	C4 COMPLEMENTO C4 0202030130	202030130	R\$	30,888
Hormônio	CA125	CA 125 0202031217	202031217	R\$	27,998
Hormônio	CA199	CA 199	40316378	R\$	27,998
Bioquímica	CA	CALCIO 0202010210	202010210	R\$	3,330
Bioquímica	CAIO	CALCIO IONICO 0202010228	202010228	R\$	6,318
Bioquímica	CTLFER	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO 202010023	202010023	R\$	3,125
Imunologia	CARIGG	CARDIOLIPINA IgG, ANTI 0202030253	202030253	R\$	18,000
Imunologia	CARIGM	CARDIOLIPINA IgM, ANTI 0202030261	202030261	R\$	18,000
Bioquímica	CARIOG	CARIOTIPO COM BANDAS (SG/MEDULA) 0202100022/ 0202100030	0202100022	R\$	58,464
Bioquímica	CATECU	CATECOLAMINAS (URINA) 0202010244	28050088	R\$	26,000
Hormônio	CEA	CEA ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO 0202030962	202030962	R\$	18,298
Imunologia	CENTRO	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI	28061810	R\$	19,386
Bioquímica	CERULO	CERULOPLASMINA 0202010252	202010252	R\$	5,721
PARDINI	CH50	CH 50 COMPLEMENTO TOTAL 0202030067	202030067	R\$	16,650
Imunologia	CHAG	CHAGAS_202030881	202030881	R\$	15,546
Imunologia	CHIGG	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanossoma Cruzi	202030776	R\$	15,546
Imunologia	CHIGM	CHAGAS IGM (IMUNOFLUORESCÊNCIA) 0202031047	0202031047	R\$	14,862
PARDINI	CLAG	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	28100131	R\$	21,531
PARDINI	CLAM	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	28100131	R\$	21,531
Imunologia	CISTC	CISTICERCOSE (ELISA)	28090187	R\$	20,800
Patologia	CTL	Citologia de Líquor	28090098	R\$	16,557
Patologia	CTO	CITOLOGIA ONCÓTICA 0202090035	202090035	R\$	7,794
Imunologia	CMVG	CITOMEGALOVÍRUS IgG 0202030741	202030741	R\$	17,101
Imunologia	CMVM	CITOMEGALOVÍRUS IgM 0202030857	202030857	R\$	18,049
PARDINI	CITOPCR	CITOMEGALOVIRUS, PCR	28170024	R\$	17,420
Bioquímica	CKMB	CKMB CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB 0202010333	202010333	R\$	7,416
Bioquímica	CLEACR	CLEARANCE DE CREATININA (ANOTAR PESO ALTURA) 0202050025	202050025	R\$	5,457
Bioquímica	CL	COLORO - CI 0202010260	202010260	R\$	2,876
Bioquímica	CLLQ	COLORO LIQUOR	202010260	R\$	2,876
Bioquímica	CD	CLOSTRIDIUM DIFFICILE TOXINA A e B	28062094	R\$	35,000
Bioquímica	COBRE	COBRE - SANGUE 0202070190	202070190	R\$	5,457
Bioquímica	COLFLU	COLESTEROL FLUIDOS BIOLÓGICOS	202010279	R\$	2,575
Bioquímica	HDL	COLESTEROL HDL 0202010279	202010279	R\$	2,575
Bioquímica	LDL	COLESTEROL LDL 0202010287	202010287	R\$	5,457
Bioquímica	COL	COLESTEROL TOTAL 0202010295	202010295	R\$	2,876
PARDINI	CIQ	COMPLEMENTO SÉRICO C1q 0202031195		R\$	26,68

Hematologia	COOMBD	COOMBS DIRETO 0202020541	202020541	R\$	4,244
Hematologia	COOMBI	COOMBS INDIRETO 0202120090	202120090	R\$	4,244
Hormônio	COR	CORTISOL (8 horas)	202060136	R\$	15,328
Hormônio	CORTIS	CORTISOL (outros tempos)	202060136	R\$	15,328
Hormônio	CORTIL	CORTISOL LIVRE 0202060136	202060136	R\$	15,328
PARDINI	CORTSAL	CORTISOL, SALIVAR	31120083	R\$	19,500
Bioquímica	CPK	CPK CREATINO FOSFOQUINASE 0202010325	202010325	R\$	5,721
Bioquímica	CR	CREATININA 0202010317	202010317	R\$	3,330
Imunologia	CRIOG	CRIOGLOBULINAS 0202031004	202031004	R\$	4,400
Microbiologia	CULT2	CULTURA AUTOMATIZADA BACTÉRIA anaeróbica 0202080129	0202080129	R\$	10,116
Microbiologia	CULT3	CULTURA AUTOMATIZADA AMOSTRA 3	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	CULT4	CULTURA AUTOMATIZADA AMOSTRA 4	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	CULT5	CULTURA AUTOMATIZADA AMOSTRA 5	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	CULT6	CULTURA AUTOMATIZADA AMOSTRA 6	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	CULT1	CULTURA AUTOMATIZADA - BACTÉRIAS AERÓBICA 0202080080	202080080	R\$	10,116
Microbiologia	CBAAR	CULTURA PARA BAAR 0202080110	202080110	R\$	10,134
Microbiologia	CFU1	CULTURA PARA FUNGOS 0202080137	202080137	R\$	7,542
Microbiologia	CFU2	CULTURA PARA FUNGOS AMOSTRA 2	202080137	R\$	7,542
PARDINI	DENGIGG	DENGUE, ANTICORPOS IgG 0202030792	202030792	R\$	46,638
PARDINI	DENGIGM	DENGUE, ANTICORPOS IgM 0202030903	202030903	R\$	31,092
Bioquímica	DIMERO	DIMEROD	40304906	R\$	110,030
PARDINI	DNA	DNA NATIVO,AUTO ANTICORPOS ANTI 0202030270	202030270	R\$	16,790
Bioquímica	TACRO	DOSAGEM DE TACROLIMO 0501080058		R\$	81,35
Hematologia	EHB	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 0202020355	202020355	R\$	9,738
PARDINI	EFP	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS 0202010724	202010724	R\$	7,956
Imunologia	EPG	EPSTEIN BAAR (IGG) 0202030830	202030830	R\$	34,434
Imunologia	EPM	EPSTEIN BAAR (IGM) 0202030946	202030946	R\$	34,434
Imunologia	ESQUI	ESQUISTOSSOMOSE	28060946	R\$	7,020
PARDINI	FAN	FAN FATOR ANTINÚCLEO 0202030598	202030598	R\$	26,677
Hematologia	FRH	FATOR RH 0202120082	202120082	R\$	2,130
Hematologia	FVM	FATOR V LEIDEN	28170164	R\$	195,000
Hormônio	FIT	FERRITINA 0202010384	202010384	R\$	24,236
Bioquímica	FER	FERRO SERICO 0202010392	202010392	R\$	5,457
Hematologia	FIB	FIBRINOGENIO 0202020290	202020290	R\$	7,151
Bioquímica	FACP	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA 0202010449	202010449	R\$	3,125
Bioquímica	FAC	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL 0202010414	202010414	R\$	3,618
Bioquímica	FAL	FOSFATASE ALCALINA 0202010422	202010422	R\$	3,125
Bioquímica	FOS	FOSFORO - P 0202010430	202010430	R\$	2,876
Hormônio	FSH	FSH HORM FOLÍCULO ESTIMULANTE 0202060233	202060233	R\$	12,266
Imunologia	FTA	FTAABS	202031128	R\$	15,546
Imunologia	FTAG	FTAABS (IGG) Cadastrar FTA 0202031128	202031128	R\$	15,546
Imunologia	FTAM	FTAABS (IGM) 0202031136	202031136	R\$	15,546
Microbiologia	FUN	FUNGOS - PESQUISA 0202080145	202080145	R\$	4,353
Imunologia	GAD	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	28051009	R\$	60,000
GASOMETRIA	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL 0202010732	202010732	R\$	24,330
GASOMETRIA	GASV	GASOMETRIA VENOSA 0202010732	202010732	R\$	24,330
Hormônio	GAST	GASTRINA 0202060195	202060195	R\$	21,998
Bioquímica	GGT	GGT GAMAGLUTAMIL TRANSFERASE 0202010465	202010465	R\$	6,318
Bioquímica	GLI	GLICOSE 0202010473	202010473	R\$	2,876
Bioquímica	GLILQ	GLICOSE LIQUOR	202090124	R\$	2,876
Bioquímica	GLIFLU	GLICOSE (FLUIDOS BIOLÓGICOS) 0202090124	202090124	R\$	2,876
Bioquímica	GPP	GLICOSE PÓS PRANDIAL	0202010473	R\$	2,876

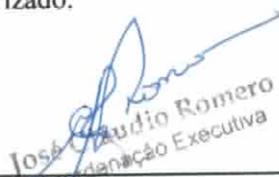
Hematologia	GSA	GRUPO SANGUÍNEO 0202120023	202120023	R\$	2.130
Exames Externos	HANTA	Hantavirose 0213010194	HANTT	R\$	69,30
Bioquímica	HAP	HAPTOGLOBINA 0202010490	202010490	R\$	6,624
Imunologia	HAVG	HAV IgG 0202030806	202030806	R\$	21,080
Imunologia	HAVM	HAV IgM 0202030911	202030911	R\$	25,822
Imunologia	HBCG	HBC IgG 0202030784	202030784	R\$	33,390
Imunologia	HBCM	HBC IGM 0202030890	202030890	R\$	28,838
Imunologia	AHBE	HBE, ANTI 0202030644	202030644	R\$	33,390
Imunologia	HBE	HbcAg 0202030989	202030989	R\$	33,390
Hormônio	AHBS	HBs, ANTI 0202030636	202030636	R\$	28,838
Hormônio	HBS	HbsAg 0202030970	202030970	R\$	28,838
Imunologia	HCVPCR	HCV POR PCR (QUALITATIVO)	202030059	R\$	149,242
PARDINI	HCVPQN	HCV POR PCR (QUANTITATIVO)	202031080	R\$	261,919
Hematologia	HEMC	HEMACIAS, CONTAGEM (CITOMETRIA)	28040384	R\$	2,600
Hematologia	HTO	HEMATÓCRITO 0202020371	202020371	R\$	2,379
Hematologia	PHEM	HEMATOZOÁRIOS - PESQUISA	28040600	R\$	3,640
Microbiologia	HEMO1	HEMOCULTURA 0202080153	202080153	R\$	20,682
Microbiologia	HEMOMIC1	HEMOCULTURA MICOBACTERIA AMOSTRA 1	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMO2	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS AMOSTRA 2	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMO3	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS AMOSTRA 3	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMOA1	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS AMOSTRA 1	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMOA2	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS AMOSTRA 2	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMOA3	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS AMOSTRA 3	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMOF1	HEMOCULTURA PARA FUNGOS AMOSTRA 1	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMOF2	HEMOCULTURA PARA FUNGOS AMOSTRA 2	202080153	R\$	13,000
Microbiologia	HEMOF3	HEMOCULTURA PARA FUNGOS AMOSTRA 3	202080153	R\$	13,000
Hematologia	HGB	HEMOGLOBINA 0202020304	202020304	R\$	2,754
Bioquímica	AIC	HEMOGLOBINA GLICOSILADA 0202010503	202010503	R\$	12,219
Hematologia	HECO	HEMOGRAMA COMPLETO 0202020380	202020380	R\$	6,389
Hormônio	HCV	Hepate C antiHCV pesquisa e/ou dosagem 0202030679	202030679	R\$	28,838
Imunologia	HERIG	HERPES - IGG 0202030849	202030849	R\$	26,677
Imunologia	HERIM	HERPES - IGM 0202030954	202030954	R\$	26,677
Imunologia	HER2GL	HERPES TIPO I E II IGG (LIQUOR)	202030954	R\$	26,677
Imunologia	HER2ML	HERPES TIPO I E II IGM (LIQUOR)	202030954	R\$	26,677
Hormônio	HGH	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 0202060225	202060225	R\$	15,872
Bioquímica	HISTOP	HISTOPLASMA	28060571	R\$	7,020
Imunologia	WBLO	HIV teste confirmatório (WB) 0202030296	202030296	R\$	153,000
Bioquímica	HOMO	HOMOCISTEÍNA	40302113	R\$	62,793
Imunologia	HTL1	HTLV 1/2 0202030318	202030318	R\$	33,390
Imunologia	IGA	IGA IMUNOGLOBULINA "A" 0202030156	202030156	R\$	30,128
Imunologia	IGE	IGE, TOTAL 0202030164	202030164	R\$	15,080
Imunologia	IGG	IGG IMUNOGLOBULINA "G" 0202030172	28090160	R\$	13,000
Imunologia	IGM	IGM IMUNOGLOBULINA "M" 0202030180	202030180	R\$	13,502
PARDINI	IMUFIX	Imunoeletoforese de Proteínas Séricas (Imunofixação)	40302725	R\$	38,570
Imunologia	IME	IMUNOFIXAÇÃO (SORO)	40302725	R\$	38,570
Exames Externos	IHQ	IMUNOHISTOQUÍMICO 0203020049	203020049	R\$	124,368
Hormônio	INS	INSULINA 0202060268	202060268	R\$	15,810
Imunologia	AJO	JOI, AUTO ANTICORPOS ANTI	40306070	R\$	21,100
Bioquímica	LAT	LATEX FATOR REUMATÓIDE 0202090302	202090302	R\$	3,402
Bioquímica	LDH	LDH DESIDROGENASE LÁTICA 0202010368	202010368	R\$	5,721
Bioquímica	LDHFLU	LDH DESIDROGENASE LÁTICA (FLUIDOS BIOLÓGICOS)	202010368	R\$	5,721
Bioquímica	LDHLQ	LDH DESIDROGENASE LÁTICA LIQUOR	202010368	R\$	5,721
PARDINI	LEIS	LEISHMANIOSE IGG HUMANA 0202030750	202030750	R\$	14,380

PARDINI	LEISM	LEISHMANIOSE IGM HUMANA 0202030865	202030865	R\$ 18,000
Hematologia	CGLOB	EXAMES DE CARACTERES FISICO CONTABEM GLOBAL DE ESPECÍFICA DE CÉLULAS	202090183	R\$ 2,600
Hormônio	LH	LH HORM LUTEINIZANTE 0202060241	202060241	R\$ 13,945
Bioquímica	LSE	LIPASE 0202010554	202010554	R\$ 4,050
Bioquímica	LIP	LIPIDOGRAMA COMPLETO	28011104	R\$ 18,200
Bioquímica	LIT	LITIO (P/CONTROLE) 0202070255	202070255	R\$ 3,498
Imunologia	LKM1	LKM I, ANTI	28061829	R\$ 10,000
Bioquímica	MAG	MAGNÉSIO 0202010562	202010562	R\$ 3,618
Bioquímica	MBGIGG	MEMBRANA BASAL GLOMERULAR ANTICORPOS IGG	28061900	R\$ 26,300
Bioquímica	MTM	METANEFRIAS URINÁRIAS	40311163	R\$ 38,370
Bioquímica	MAL24	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 OU 12 HORAS) 0202050092	202050092	R\$ 12,623
Exames Externos	MIELO	MIELOGRAMA 0202090191	202090191	R\$ 9,001
Imunologia	AMIT	MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA 0202030563	202030563	R\$ 26,677
Bioquímica	MUCO	MUCOPROTEÍNAS 0202010570	202010570	R\$ 3,125
Imunologia	ML	MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA 0202030580	202030580	R\$ 26,677
Uranálise	OSMOU	OSMOLALIDADE URINÁRIA 0202010082	202010082	R\$ 6,318
Parasitologia	PF1	PARASITOLÓGICO 1ª AMOSTRA	202040127	R\$ 2,565
Parasitologia	PPF	PARASITOLÓGICO 1ª AMOSTRA 0202040127	202040127	R\$ 2,565
Parasitologia	PF2	PARASITOLÓGICO 2ª AMOSTRA	202040127	R\$ 2,565
Parasitologia	PF3	PARASITOLÓGICO 3ª AMOSTRA	202040127	R\$ 2,565
Bioquímica	PCR	PCR PROTEÍNA C REATIVA 0202030202	202030202	R\$ 5,094
Hormônio	PEP	PEPTÍDEO C 0202060284	202060284	R\$ 27,630
Bioquímica	HLAB51	PESQUISA DE HLAB*51 1ª FASE	HLAB51	R\$ 26,000
Hematologia	PLA	PLAQUETAS 0202020029	202020029	R\$ 4,914
Bioquímica	POT	POTASSIO - K 0202010600	202010600	R\$ 3,330
Imunologia	PPD	PPD (TUBERCULINA)	28060563	R\$ 7,020
Hormônio	PRL	PROLACTINA 0202060306	202060306	R\$ 15,779
PARDINI	PCFUN	PROTEÍNAS C FUNCIONAL	28060873	R\$ 3,900
Uranálise	PBJ	PROTEÍNAS DE BENCE JONES	28130332	R\$ 5,200
Bioquímica	PTFLU	PROTEÍNAS TOTAIS (FLUIDOS BIOLÓGICOS)	202010627	R\$ 3,330
Bioquímica	PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES 0202010627	202010627	R\$ 3,330
Bioquímica	PTFLQ	PROTEÍNAS TOTAIS LIQUOR	28090098	R\$ 2,876
Bioquímica	PROTU	PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS) 0202050114	202050114	R\$ 3,672
Biologia Molecular	PROT	PROTOMBINA, PESQUISA DE MUTAÇÃO	FTIIM	R\$ 12,096
Hormônio	PSA	PSA ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO 0202030105	202030105	R\$ 25,527
Hormônio	PSAL	PSA LIVRE/TOTAL	28062515	R\$ 25,527
Hormônio	PTH	PTH - PARATORMÔNIO 0202060276	202060276	R\$ 19,725
Hematologia	TTP	PTT TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA 0202020134	202020134	R\$ 8,970
Hormônio	RENI	RENINA 0202060314	202060314	R\$ 20,505
Hematologia	RET	RETICULÓCITOS 0202060314	202060314	R\$ 20,505
PARDINI	RNP	RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI 0202030326	202030326	R\$ 22,588
Imunologia	RUBG	RUBÉOLA (IGG) 0202030814	202030814	R\$ 29,708
Imunologia	RUBM	RUBÉOLA (IGM) 0202030920	202030920	R\$ 26,677
Parasitologia	PSO	SANGUE OCULTO - PESQUISA 0202040143	202040143	R\$ 2,565
Imunologia	SCL	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI 0202030458	202030458	R\$ 18,000
Hormônio	SDHEA	SDHEA DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO 0202060144	202060144	R\$ 16,790
Imunologia	VDRL	Sífilis - VDRL 0202031110	202031110	R\$ 5,094
PARDINI	ESM	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI 0202030342	202030342	R\$ 30,888
Bioquímica	NA	SODIO - Na 0202010635	202010635	R\$ 3,330
Bioquímica	NAU	SODIO (URINA 24 HORAS)	202010635	R\$ 3,330
Uranálise	NAU1	SODIO (URINA TIPO 1)	28011279	R\$ 3,640

Hormônio	SOM	SOMATOMEDINA C – (IGF1) 0202060322	202060322	R\$ 27,630
Imunologia	LEPIGM	Sorologia para Leptospirose IGM	28060709	R\$ 8,580
PARDINI	SSA	SSA (RO). AUTO ANTICORPOS ANTI 0202030350	202030350	R\$ 33,390
Hormônio	T3	T3 – TRIIODOTIRONINA 0202060390	202060390	R\$ 13,541
Hormônio	T4	T4 – TIROXINA 0202060373	202060373	R\$ 13,618
Hormônio	T4L	T4 LIVRE TIROXINA LIVRE 0202060381	202060381	R\$ 20,880
Hematologia	TAP	TAP TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA 0202020142	202020142	R\$ 4,244
Hormônio	TEST	TESTOSTERONA TOTAL 0202060349	202060349	R\$ 11,853
Bioquímica	TGO	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST) 0202010643	202010643	R\$ 3,618
Bioquímica	TGP	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALT) 0202010651	202010651	R\$ 3,618
Imunologia	TOXOG	TOXOPLASMOSE (IGG)	202030768	R\$ 26,382
Imunologia	TOXOM	TOXOPLASMOSE (IGM)	202030873	R\$ 26,382
Hormônio	TRAB	TRAB ANTICORPO E ANTIRECEPTOR DE TSH	40316084	R\$ 52,450
Bioquímica	TRF	TRANSFERRINA TOTAL 0202010660	202010660	R\$ 6,405
Bioquímica	TRIFLU	TRIGLICERIDES FLUIDOS BIOLÓGICOS	202010678	R\$ 5,457
Bioquímica	TRI	TRIGLICERÍDIOS 0202010678	202010678	R\$ 5,457
Hematologia	TROP	TROPONINA I	28011783	R\$ 13,991
Hematologia	TROPQ	Troponina Qualitativa 0202031209	202031209	R\$ 12,528
Hormônio	TSH	TSH HORM TIREOESTIMULANTE 0202060250	202060250	R\$ 13,929
Bioquímica	U	UREIA 0202010694	202010694	R\$ 3,330
Bioquímica	UPOS	Ureia PósDialise	28011414	R\$ 2,876
Uranálise	UR11	URINA TIPO I 0202050017	202050017	R\$ 5,752
Hematologia	VHS	VHS – HEMOSSEDIMENTAÇÃO 0202020150	202020150	R\$ 4,244
Hormônio	VB12	VITAMINA B12 0202010708	202010708	R\$ 23,692
Hormônio	VD25	VITAMINA D3 (25 HIDRÓXI) 0202010767	202010767	R\$ 27,432
Bioquímica	PTC	Proteína C	PTC	R\$ 37,500
Microbiologia	ATB1	ANTIBIOGRAMA MANUAL	202080013	R\$ 8,964
Microbiologia		Cultura para bactérias aeróbica	202080080	R\$ 10,116
Microbiologia		Coprocultura	202080080	R\$ 10,116
Uranálise		Urocultura + Antibiograma	202080080	R\$ 10,116
Uranálise		Cultura para bactérias anaeróbica	202080129	R\$ 10,116
Bioquímica		CH 50	202030067	R\$ 16,650
Microbiologia	ATFG1	ANTIFUNGIGRAMA AUTOMATIZADO	TSAFU	R\$ 17,500
Microbiologia	ATB2	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	202080021	R\$ 23,994
Microbiologia	MI2	Anti- MI2	MI2	R\$ 148,180
Imunologia		Macroprolactina	202060470	R\$ 19,440
Imunologia		CELULAS LE	202020410	R\$ 6,580
Imunologia		Dismorfismo eritrocitário (urina)	202020517	R\$ 4,370
Imunologia		GORDURA FECAL PESQUISA (SUDAM III)	202040070	R\$ 2,640
Hormônio		TESTOSTERONA livre	202060357	R\$ 20,980
Hormônio		CARBAMAZEPINA	202070158	R\$ 28,050
Bioquímica	CTO100	CH 100	CTO100	R\$ 16,650
Bioquímica	SHBG	SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	SHBG	R\$ 62,500
Bioquímica	T3	T3 – TRIIODOTIRONINA livre	T3L	R\$ 25,500




Ratificamos que, caso venha surgir a necessidade de algum tipo de exame que não esteja relacionado na Planilha descrita neste termo, esses deverão ter ser valor comunicado pela Contratada e caberá a Contratante autorizar ou não a realização. Após a autorização, o exame será realizado e cobrado pelo valor autorizado.


José Claudio Romero
Coordenação Executiva

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE**


Marcelo de Oliveira Matias

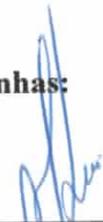
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIÁS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**


Antonio Carlos Gaeta
Diretor


Marcio Fernandes
Diretor

**CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 04.539.279/0001-37
CONTRATADA**

Testemunhas:


Nome: Alessandro Jorge de Lima
CPF/MF: 812.159.321-20


Nome: Raquel C. Oliveira
CPF/MF: 263.460.483-21.